

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0728 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0728 / 2005

DE

03/11/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

RUSSOMANO

EMENTA:

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O DIA DA
RECICLAGEM DE LIXO* A SER COMEMORADO ANUALMENTE
NO DIA 28 DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 04/10/2006

Viviane F.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 16:04:19

00000020732-26





Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Russomanno

Folha nº 01 do proc.

Nº 728 de 2005

Adequação do Reg. Parlamentar
Rf. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 08 NOV 2005

Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Administração

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0728/2005

Institui no âmbito do Município de São Paulo o "Dia da Reciclagem de Lixo" a ser comemorado anualmente no dia 28 de março e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de São Paulo o "Dia da Reciclagem de Lixo" a ser comemorado anualmente no dia 28 de março.

Art. 2º - Este evento integrará o calendário oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

RUSSOMANNO

Vereador

ECUIPE DE PUBLICAÇÃO

08 NOV 2005

SGP.42

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) lido(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº 03 30.11.105 *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Russomanno

Folha nº 02 do proc.

Nº 728 de 05

Reclamação do Cidadão
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Em uma cidade com aproximadamente 10.838.581 de habitantes, o lixo produzido cresce em progressão geométrica, atualmente menos de 5% do lixo é utilizado. Porém, poucos sabem que 35% do lixo diário pode ser reciclado ou reutilizado e outros 35% transformados em adubo orgânico.

Este projeto objetiva instituir o Dia da Reciclagem do Lixo, para que haja conscientização dos munícipes na importância de reciclar, bem como parabenizar aqueles que já fazem esse trabalho.

Por ser tema atual e de valorização do ser humano, solicito aos senhores Vereadores a aprovação do Presente Projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-728 de 2005 301.11.05 (a) 00

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

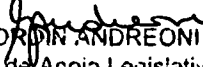
Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

LEI 12.403/97, 14.052/05


INÁCIO VEIGA
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.
SGP-22

A Com. de Constituição e Justiça

05.12.05


ÂNGELA SORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 05/12/05 às 15:00
RF 101086

MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/12/05 ÀS 17:00 HS
POR JOSE

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
CAMPOS ALBERTO B. JÚNIOR
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em 24/02/06
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — nº 04
Em 09/04/06

MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



Folha nº 04
do processo nº 728/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
PARECER Nº 16-0146/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 728/05.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Russomanno, que visa instituir no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Reciclagem de Lixo", a ser comemorado anualmente no dia 28 de março.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos artigos 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/3/06

PI0728-05

17 - RELCOM
17-0070/2006

À Deuta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 04/04/06

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 04/04/06
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Do Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Glauber Mesquita
Para
Data
Em 04/04/06
Obs. o prazo para apresentação é de 6 dias, nos
termos do § 3º artigo 83 da R.I.

Segue em anexo os documentos
e papel de fabricação sob folha
nº 05
Em 06/06/06

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER Nº 16-0787/2006

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 728/2005.

De autoria do Nobre Vereador Russomano, trata o projeto de lei sobre a instituição no âmbito do Município de São Paulo, do "dia da reciclagem do lixo", a ser comemorado anualmente no dia 28 de março.

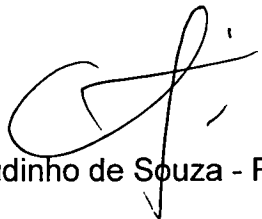
A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls 4.

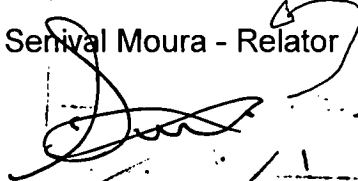
Quanto ao mérito resta claro o interesse público protegido pela medida.

De modo permanente, servirá cada comemoração como evento de difusão e revisão das ações administrativas voltadas ao fim pretendido, sempre pertinentes ao meio ambiente e o seu desenvolvimento sustentado, conforme descrito no art. 225 da Constituição Federal como tarefa do Estado e do Cidadão, para que se lhe protejam para essa geração e as futuras.

Em face do exposto, **favorável** é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06/06/06


Claudinho de Souza - Presidente


Senival Moura - Relator

CECE/MAS

17 - RELCOM
17- 6063/2006

A Do a Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 10/07/06

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

10/07/06 às 13 h 00

Washington O. Viana

Assistente Parlamentar

Reg. 100.812 *uf*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Vere.

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: 11/07/06

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 06

Em 11/08/06

Washington O. Viana

Assistente Parlamentar

Reg. 100.812 *uf*



16 - PAR
16- 0966/2006

Folha nº 06 do
Processo nº 728/05
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 728/2005

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomano, visa instituir o "Dia da Reciclagem de Lixo" no Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de março.

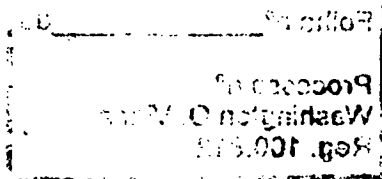
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09-08-06

Presidente -

Relator -



Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

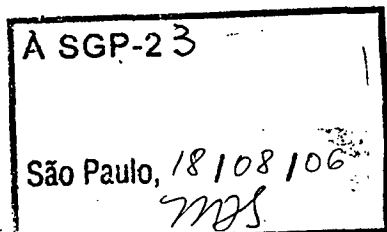
Pareceres de fls. 04, 05 e 06

Publicado no D.O.M. de
18/08/2006

Página(s) 65 Coluna(s) 2ª e 3ª

Conforme § 1º, artigo 62 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 21/08/06

AS 16:20 h

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

31/08/06

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

31/08/06
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE 12 ... publicação 5 ... nesta data
documento 5 ... publicação
publicado 5 ... sob folio 5 ... 07/16
Em 18/09/06

ZULIO ASSATO
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....07.....do proc.
nº.....01-728.....de 2005.....
.....

ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de setembro de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 3162/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 30 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 728/05, de autoria do Vereador Russomanno, que institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia da Reciclagem de Lixo, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/okm



Folha nº.....08.....do proc.
nº.....01-728.....do 2005.....
.....Z.....

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 728/05). (Ver. Russomanno - PP). Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia da Reciclagem de Lixo, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia da Reciclagem de Lixo, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março. Art. 2º Este evento integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10"

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu


ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi.

São Paulo, 31 de agosto de 2006. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .

Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo ,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/okm





Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 2006

Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia da Reciclagem de Lixo, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia da Reciclagem de Lixo, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março.

Art. 2º Este evento integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 31 de agosto de 2006.

O Presidente,

~
JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de setembro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 3162, de 04/09/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 728/05, de autoria do Vereador Russomanno. (inciso I do art. 84 do R.I.)

Folha nº.....1.0.....do proc.
nº.....11.728.05.....
.....Z.....

ZUZASSATO

Agente de Apoio Legislativo

S.G.M.-A.T.L.

06 SET 2006

RECEBIDO

Cleonice Pereira de Oliveira

RF: 546.175.8.02



Prefeitura do Município

Folha nº.....11.....do proc.

nº.....01.....de.....2005.....

de.....São Paulo.....

ZUZASSATO

Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 11 de setembro de 2006

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 141/06

15 - DOCREC

15- 1409/2006

Ref.: OF-SGP 23 nº 3162/2006

RECEBIDO - SGP-22

12 SET 2006

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 728/05, que institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia da Reciclagem de Lixo, tendo-lhe sido reservado o número 14.202.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

12 SET 2006

SGP 42

Ao

Excelentíssimo Senhor

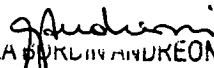
ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


Reserva 14 202

A SGP-23

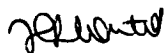
Em 13/09/06


ANGELA BURLIVA ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 12/09/06

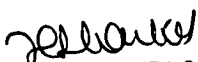
AS 17:15 h



Sra. Rosmari,

Juntar ao PL 728/05 o presente Of. ATL 141/06. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de lei.

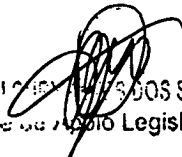
Em, 13.09.2006.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 13.09.2006.


ROSMARI MENDES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....do proc.
nº.....01-728 de 2005.....
ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

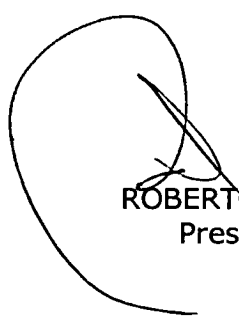
São Paulo, 14 de setembro de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 3467/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.202, de 11 de setembro de 2006, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia da Reciclagem de Lixo, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 728/05, de autoria do Vereador Russomanno.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rc
JCSS/rcas



Folha nº.....13.....do proc.
nº.....01.728.05.....
.....
.....

ZUZPASSATO
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.202 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006. (PROJETO DE LEI Nº 728/05). (Ver. Russomanno). Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia da Reciclagem de Lixo, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março e dá outras providências. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia da Reciclagem de Lixo, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março. Art. 2º Este evento integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 12 de setembro de 2006. O Presidente, a) Roberto Tripoli. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de setembro de 2006. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, CREUSA LEONILDA MACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", a conferi. São Paulo, 12 de setembro de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.202 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

(PROJETO DE LEI Nº 728/05)

(VEREADOR RUSSOMANNO)

.....

Institui no âmbito do Município de
São Paulo o Dia da Reciclagem de
Lixo, a ser comemorado
anualmente no dia 28 de março e
dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia da Reciclagem de Lixo, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março.

Art. 2º Este evento integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de setembro de 2006.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de setembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 14 / 09 / 2006
página 87 columna 42
Conferido: zelator

✓



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....15.....do proc.
nº.....11-728 do 2005.....
.....

ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 14 de setembro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 3467, de 14/09/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.202, de 11/09/06, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 728/05, de autoria do Vereador Russomanno.

S.G.M.-A.T.L.

15 SET 2006

RECEBIDO


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
S.G.M.-A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

16

do processo n° 01-728 de 2004 18.09.06

(a)

ZUZASSATO

Agente de Apoio Legislativo

À
SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento

18/09/06


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Superior de Finalização do Proc. Legislativo

JOSE CRISTINO LOUZA SANTOS
Deputado do Estado de São Paulo

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 17#

Em 04.10.06

(a) LINA ANGÉLICA M. CUMALISKAS

RF 100 927

200.01



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 17
do processo 01-728 de 2005 04/10/2006

Lina *[Signature]* M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 17 fls.
Arquivado em 04/10/2006
O Funcionário

Lina *[Signature]* A. M. Gumauskas
RF 100927